



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Departamento de Articulação e Gestão

Coordenação-Geral de Articulação

Coordenação de Fortalecimento

Nota Técnica nº 4/2024/CFORT/CGA/DAG/SEDEC-MIDR

PROCESSO Nº 59000.007433/2024-14

1. **ASSUNTO**

1.1. Trata-se da análise da proposta apresentada pela empresa MVS Digital, CNPJ n. 40.002.523/0001-91, classificada em primeiro lugar no Aviso de Contratação Direta n. 90009/2024 (Sei n. 5371607), para contratação de empresa especializada em criação de plataformas, gerenciamento e suporte de transmissões online, conforme condições e exigências legais estabelecidas em regramento específico.

2. **INTRODUÇÃO**

2.1. No dia 08 de outubro de 2024 foi realizada a abertura da fase de lances do Aviso de Contratações n. 90009/2024 para a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em criação de plataformas, gerenciamento e suporte de transmissões online, para atendimento do evento denominado Fórum Nacional de Boas Práticas em Proteção e Defesa Civil, proposto por esta Secretária.

2.2. De acordo com o Despacho SELIC n. 5379955, para o andamento da Sessão Pública da Dispensa Eletrônica 90009/2024, em 11/10/2024 convocou-se a empresa MVS DIGITAL LTDA, CNPJ 40.002.523/0001-91, primeira empresa na ordem de classificação (5379753), para apresentação da Documentação de Habilitação (5380069) e da Proposta Comercial (5380069) ajustada ao valor ofertado durante a fase de lances da sessão pública.

2.3. Assim, é imprescindível a manifestação desta área técnica quanto à Habilitação Técnica e à aceitação da Proposta Comercial.

3. **ANÁLISE**

3.1. Inicialmente, destaca-se abaixo os critérios de seleção conforme item 8.5.1 em diante do Termo de Referência (SEI n. 5364468), relacionado especificamente à qualificação técnica:

**Qualificação Técnica**

8.5.1. A contratante deverá apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico de que tomou conhecimento de todas as peculiaridades e condições para o cumprimento das obrigações técnicas da contratação, descritas no item 5 deste instrumento.

8.5.2. Deverá ser apresentado registro ou inscrição em plena validade da empresa na entidade profissional competente, se for o caso.

8.5.3. Deverá ser apresentada comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas de direito público ou provado, ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.5.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

8.5.5. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato

que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

3.2. Após análise das exigências técnicas e dos serviços prestados anteriormente pela empresa interessada, não restou comprovado o item 8.5.3, uma vez que os atestados de capacidade técnica apresentados no Documento Sei n. 5381040 não comprovam a realização prévia, por parte da proponente, de serviço de complexidade tecnológica e operacional **equivalente ou superior** ao objeto desta contratação.

3.3. O objeto desta contratação não diz respeito somente à transmissão ao vivo de palestras ou gravação de vídeos promocionais como a maioria dos atestados técnicos enviados a esta Pasta. É preciso observar que o objeto desta contratação apresenta uma complexidade ainda maior, conforme os itens 5.2.4 em diante do Termo de Referência constante do processo:

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

.....

5.2.4. A contratada deve oferecer acesso ao evento, credenciamento e hot site com abas de informações, sistema de inscrição, sistema para submissão de trabalhos com opção para os formatos de apresentação oral ou pôster/infográfico e distintos eixos temáticos.

5.2.5. A contratada deve oferecer um ambiente de exposição 3D com 10 (dez) estandes virtuais personalizados para os organizadores, contando com link para o site da Sedec, possibilidade de apresentação de vídeos/exposição de vídeos curtos, arquivos para download, banners e chats interativos. Os estandes serão escolhidos a partir de 2 ou 3 propostas apresentadas pela contratada, no prazo de até 3 (três) dias após a entrega dos documentos básicos exigidos pela contratada como artes básicas, logo, fotos ou identidade visual.

5.2.6. Devem haver espaços, 1 (uma) salas para apresentação de palestras e 1 (uma) sala para oficinas no formato oral nos modos ao vivo e pôster/infográfico, com possibilidade de interação entre os participantes como chat com moderação e envio de mensagens privadas com resposta exclusiva diretamente para o usuário e classificação de grau de prioridade. Os ambientes serão escolhidos a partir de 2 ou 3 propostas apresentadas pela contratada, no prazo de até 3 (três) dias após a entrega dos documentos básicos exigidos pela contratada como artes básicas, logo, fotos ou identidade visual.

5.2.7. Deverá ser feita pela contratada a oferta de tradução simultânea e/ou legendas automáticas em outros idiomas, como inglês e espanhol, bem como a acessibilidade/tradução em libras.

5.2.8. Deverá haver suporte técnico através de equipe disponível para atender as demandas do evento, treinamento dos organizadores e dúvidas dos participantes sobre o sistema.

5.2.9. Deverá ser providenciado espaços de interatividade através de chats e mural no auditório, hall do evento e estandes, manuais com dicas e instruções técnicas para organizadores, expositores e palestrantes e instruções técnicas de conexão de internet para os participantes.

#### 4. CONCLUSÃO

4.1. Diante do exposto e considerando o **não** cumprimento dos requisitos **técnicos** essenciais para a contratação, submete-se o encaminhamento dos autos à Coordenação-Geral de Suporte Logístico (CGSL), recomendando a **não** aceitação da proposta apresentada pela empresa MVS Digital na Dispensa Eletrônica n. 90009/2024 e a adoção das demais providências necessárias para a continuidade dos procedimentos.

4.2. À consideração superior.

CAMILA COSTA HENRIQUE CALDAS

Chefe de Projetos

LOIANE FERREIRA DE SOUZA  
Coordenadora de Fortalecimento

4.3. De acordo, encaminha-se os autos à Coordenação-Geral de Suporte Logístico, para análise da documentação descrita acima, com vistas ao prosseguimento do processo.

REINALDO SOARES ESTELLES  
Coordenador-Geral de Articulação



Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Soares Estelles, Coordenador(a) Geral de Articulação do SINPDEC**, em 15/10/2024, às 14:37, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Loiane Ferreira de Souza, Coordenadora de Fortalecimento**, em 15/10/2024, às 14:40, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Costa Henrique Caldas, Chefe de Projetos I**, em 15/10/2024, às 14:41, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5382331** e o código CRC **92A0EA02**.